



LEI N.º 9.417, DE 16 DE ABRIL DE 2020

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.959/97, que autorizou a criação da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, para prever novas finalidades à fundação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.959, de 27 de janeiro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

(...)

III – realizar cursos, workshops e oficinas de qualificação básica profissional na área de mídias digitais, produção audiovisual, empreendedorismo, entre outros, na modalidade presencial e/ou por meio de plataformas digitais, permitindo o acesso e a democratização dos conteúdos.

IV – prestar serviços de produção audiovisual e capacitação em consonância com a finalidade disposta no art. 2º, inciso III.” (NR)

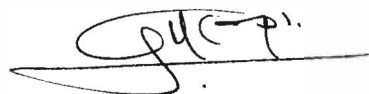
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil